



LEI N.º 2.632 / 2005

Autoriza abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL na importância de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), destinada ao pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, através da Fundação Municipal Hospitalar de Macaé, de acordo com a Lei autorizativa 2.632/05.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no Art. 1º, serão os provenientes do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do órgão do exercício de 2004, nos termos ao Art. 43 - §§ 1º e 2º da Lei 4.320 de 17/03/1964, com criação do elemento de despesa 3.3.90.92, dentro do Programa de Trabalho 10.302.0038.2.203.000, da mesma unidade e em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de agosto de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

CRRA TA

Publicação	ODEBATE
Edição N.º	5714
Data	27/09/05 pág. 07
	J. F. Filho S. VIDCR

Publicação	ODEBATE
Edição N.º	5690
Data	30/08/05 pág. 14
	J. F. Filho S. VIDCR